



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**PROTOCOLO Nº 53/2019**  
**COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Considerando que :**

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do supra mencionado diploma *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município..”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”*;

Se encontra em vigor o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), que tem por objeto a *“determinação dos respetivos procedimentos e critérios, no âmbito do apoio a prestar (financeiro ou não financeiro) pela Câmara Municipal da Chamusca às entidades legalmente existentes ou outras entidades que prossigam fins de interesse público municipal, e que no concelho contribuam para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida das populações.”*

Em cumprimento do artigo 10.º do Regulamento supramencionado foi deliberado em reunião de Câmara havida em 24 de setembro de 2019 a concessão de apoios financeiros às Associações legalmente existentes e inscritas no RACH.



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Pelos considerandos acima expostos, celebra-se o presente protocolo de colaboração administrativa e financeira;

### ENTRE:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

**UNIÃO CULTURAL E DESPORTIVA ARRIPIADENSE**, Associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 502 114 258, com morada na Rua 25 de Abril, Arripiado, 2140-656 Arripiado - Carregueira, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número 966183477, com endereço de *email* [ucda@sapo.pt](mailto:ucda@sapo.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da direção, João Lavado, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### Cláusula n.º 1

#### Objeto

O Município da Chamusca e a União Cultural e Desportiva Arripiadense celebram o presente protocolo para o apoio às atividades desportivas desenvolvidas no ano 2018/2019, comprovadas pela entrega do relatório de atividades, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município da Chamusca – RACH.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**Cláusula n.º 2**

**Apoio financeiro**

O **Município da Chamusca** apoia as atividades realizadas referentes à época desportiva 2018/2019, no valor de **3.400,00€** (três mil e quatrocentos euros).

**Cláusula n.º 3**

**Obrigações do Segundo Outorgante**

1. Aplicar convenientemente os subsídios atribuídos;
2. Entregar até ao dia 15 de junho de cada ano o relatório de atividades e contas do ano civil anterior, onde constem as atividades realizadas, assim como o montante global de receitas e despesas.
3. Entregar, sempre que solicitado, os projetos ou ações específicas que estejam a ser apoiados pelo Município.
4. Comunicar à Câmara Municipal a eleição ou alteração dos órgãos sociais.
5. Ter regularizada a sua situação financeira perante a Câmara Municipal.

**Cláusula n.º 4**

**Incumprimento**

O incumprimento do disposto no número anterior determina a imediata suspensão da inscrição da Associação no registo das Associações do concelho da Chamusca.



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### **Cláusula n.º 5**

#### **Vigência**

O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

### **Cláusula n.º 6**

#### **Aprovação**

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 24/09/2019.

### **Cláusula n.º 7**

#### **Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área do desporto, de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

### **Cláusula n.º 8**

#### **Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

### **Cláusula n.º 9**

#### **Revisão**

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop at the top and several vertical strokes below.

superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.

3. Eventuais acertos de custos serão efetuados no último mês de vigência do presente protocolo através de adenda.

### **Cláusula n.º 10**

#### **Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

### **Cláusula n.º 11**

#### **Publicitação e publicidade**

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

Chamusca, 08 de outubro de 2019



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

A handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read "Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado".

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*)

O Presidente da Direção da União Cultural e Desportiva Arripiadense

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read "João Lavado".  
A circular stamp of the União Cultural e Desportiva Arripiadense. The stamp features a central emblem with a globe and a banner. The text around the emblem reads "UNIAO CULTURAL E DESPORTIVA ARRIPIADENSE" and "N.º 502114253".

(João Lavado)